

# REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

---

**Termos Relacionados:** ABA-RC, BLB, IGP-RA, IGT-RA, IIB, ITA-RA  
**Gabinete Responsável:** Gabinete do Diretor Acadêmico

## Avaliação e Seleção de Materiais de Ensino e de Biblioteca

### I. PROPÓSITO

Estabelecer os procedimentos para a avaliação e seleção de materiais principais e complementares de ensino, bem como de materiais de biblioteca.

Estabelecer um procedimento para que os pais/responsáveis dos atuais alunos de Montgomery County Public Schools (MCPS), os atuais alunos de MCPS e/ou os funcionários de MCPS solicitem uma reconsideração dos materiais de ensino e de biblioteca previamente aprovados para uso em MCPS, conforme a lei de Maryland.

### II. DEFINIÇÕES

- A. *Materiais principais de ensino* são aqueles que estão diretamente alinhados com o currículo de MCPS e designados para uso como fonte primária de instrução para alunos em um curso ou unidade de estudo específica, dentro de um curso ou currículo.
- B. *Materiais complementares de ensino* são usados para estender ou apoiar a instrução.
- C. *Materiais de biblioteca* visam desenvolver a apreciação da literatura e a busca pela leitura para o sucesso acadêmico e o prazer pessoal, conforme o Regulamento ITA-RA de MCPS, *Programas de Mídia da Biblioteca Escolar*. Os materiais de biblioteca incluem aqueles encontrados nas bibliotecas escolares e nas salas de aula. Qualquer material de biblioteca usado em uma aula instrucional deve ser avaliado como material de ensino.

### III. PROCEDIMENTOS

#### A. Geral

1. Antes do uso, os materiais de ensino e de biblioteca, incluindo materiais doados, destinados ao uso com ou por alunos de MCPS, devem ser

avaliados e selecionados pela equipe profissional de MCPS, que deve incluir, conforme apropriado, professores, especialistas em conteúdo, especialistas em mídia de bibliotecas escolares, o coordenador/supervisor de cada área de estudo e/ou outros funcionários designados pelo superintendente associado do gabinete de Currículos e Programas Instrucionais (sigla em inglês, OCIP).

2. A Unidade de Avaliação e Seleção do OCIP estabelece procedimentos e fornece orientação aos escritórios, escolas e programas de MCPS sobre a revisão e avaliação de todos os materiais principais e complementares de ensino e de biblioteca antes da compra.
3. Os materiais principais de ensino são aprovados provisoriamente por um período de 30 dias corridos, durante os quais funcionários, alunos e pais/responsáveis dos alunos atuais podem examinar os materiais na Unidade de Avaliação e Seleção. Os comentários podem ser fornecidos usando o Formulário 281-15 de MCPS, *Revisão MCPS de Materiais Principais de Ensino Isolados por 30 Dias*. Os comentários serão revisados pelo coordenador/supervisor da área de estudo relevante.

#### B. Identificação de Materiais

1. Os fornecedores/editores só podem solicitar a venda de materiais à Unidade de Avaliação e Seleção, não diretamente aos funcionários das escolas (consulte também o Regulamento ABA-RC de MCPS, *Fornecedores nas Instalações Escolares ou nas Proximidades*). Quaisquer fornecedores/editores que entrem em contato com outros funcionários para solicitar a venda de materiais devem ser direcionados para a Unidade de Avaliação e Seleção.
2. Os funcionários certificados por MCPS são incentivados a identificar materiais de ensino e de biblioteca recém-publicados por meio de atividades profissionais, como conferências e desenvolvimento profissional.
3. A Unidade de Avaliação e Seleção está disponível para obter cópias para pré-visualização e avaliação de materiais de ensino e de biblioteca recém-publicados e atualizados em nome da equipe certificada.

#### C. Avaliação de Materiais de Ensino e de Biblioteca

O Departamento de Educação do Estado de Maryland exige que as escolas usem uma lente de equidade para avaliar os materiais de ensino e das bibliotecas, conforme exigido no Código de Regulamentos de Maryland (sigla em inglês, COMAR), 13A.01.06.03, *Equidade na Educação*, e afirmado na Política ACA do

Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Todos os materiais devem ser apropriados para a idade, estilo de aprendizagem e desenvolvimento social, emocional e intelectual dos alunos para os quais os materiais são destinados.

1. Avaliação de Materiais de Ensino

- a) Os materiais principais de ensino devem ser avaliados e selecionados por Comissões de Avaliação e Seleção da Área de Estudo utilizando o formulário 365-25 de MCPS, *Registro de Avaliação para Materiais de Ensino*, para uso em toda a região por todas as escolas ou programas que ofereçam um curso ou currículo específico.
- b) Os materiais complementares de ensino devem ser avaliados por pelo menos dois funcionários certificados, incluindo um professor da área de conteúdo, utilizando o formulário 365-25 de MCPS, *Registro de Avaliação para Materiais de Ensino*.
- c) Os materiais de ensino devem, no seu efeito geral, fazer uma contribuição positiva para o programa de MCPS e alinhar-se diretamente com o currículo de MCPS.
- d) Os critérios que serão aplicados à avaliação de todos os materiais de instrução são os seguintes:
  - (1) Os materiais devem estar diretamente alinhados com o currículo de MCPS, devem ser relevantes e refletir a sociedade multicultural e a comunidade global.
  - (2) Os materiais devem evitar atitudes negativas, estereótipos, caricaturas, epítetos e dialetos (exceto em contextos históricos ou literários). No entanto, esta proibição não será usada para impedir a discussão responsável de tais imagens ou símbolos de linguagem para fins educacionais, de acordo com a Política ACA do Conselho, *Não-Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*.
  - (3) Conforme apropriado, os materiais devem proporcionar aos alunos a oportunidade de investigar, analisar e avaliar questões sociais.
  - (4) Os materiais de ensino devem levar em consideração o seguinte:

- (a) Adequação à idade/série (no caso de mídia em movimento, as classificações etárias da Associação de Cinema devem ser aplicadas quando for o caso)
- (b) Recência – Data dos direitos autorais
- (c) Clareza, concisão e compreensibilidade

## 2. Avaliação de Materiais para o Programa Abrangente de Educação em Saúde

Os materiais de ensino que apoiam os componentes de Vida Familiar e Sexualidade Humana do currículo abrangente de educação em saúde do MSDE são avaliados e aprovados conforme estabelecido na lei estadual e no Regulamento IGP-RA de MCPS, *Programa Abrangente de Ensino de Educação em Saúde*.

## 3. Avaliação de Materiais de Biblioteca

- a) A aprovação de materiais de biblioteca requer a revisão e assinatura de um especialista em mídia de biblioteca escolar e um membro da equipe certificado (por exemplo, especialista em mídia da biblioteca da escola, professor, administrador) utilizando o *Banco de Dados de Avaliações Responsáveis*.
- b) Os especialistas em mídia de bibliotecas escolares podem usar avaliações de revistas profissionais de bibliotecas escolares para avaliar os materiais das bibliotecas.
- c) Ao avaliar novos materiais de bibliotecas escolares, os seguintes critérios devem ser levados em consideração:
  - (1) Apoiar e enriquecer o currículo
  - (2) Apoiar os interesses pessoais e a aprendizagem dos alunos
  - (3) Atender altos padrões de precisão e qualidade literária, artística e estética em uma variedade de gêneros literários
- d) A menos que usos específicos sejam designados através do processo de avaliação e seleção, eles são aprovados para autoseleção por todos os alunos para leitura ou pesquisa de livre escolha ou independente. Os materiais da biblioteca podem ser

usados para leitura em voz alta para promover autores, gêneros ou outra programação de letramento.

**D. Revisão de Materiais de Ensino e de Biblioteca Aprovados**

1. Especialistas em conteúdo do OCIP e funcionários da escola revisarão, de forma contínua, todos os materiais de ensino nas escolas com base nos objetivos e revisões curriculares, datação do material, itens fora de catálogo, desafio à autenticidade e preços comparativos de mercado.
2. Cada especialista em mídia da biblioteca escolar de MCPS, em conjunto com outros funcionários certificados, revisará sua coleção do centro de mídia escolar de forma contínua.

**E. Resolução de Preocupações Sobre os Materiais de Ensino Principais e Complementares Aprovados e os Materiais de Biblioteca**

1. Os alunos atuais de MCPS, os pais/responsáveis dos atuais alunos de MCPS e os funcionários de MCPS devem primeiro dirigir questões ou preocupações sobre os materiais de ensino principais ou complementares ou sobre os materiais de biblioteca usados em suas escolas para os funcionários que utilizam esses materiais (por exemplo, o professor ou o especialista em mídia das bibliotecas escolares). Preocupações não resolvidas com o professor ou com o especialista em mídia da biblioteca escolar devem ser direcionadas ao diretor da escola.
  - a) O diretor/representante designado é responsável por facilitar uma conversa para determinar a natureza da preocupação e, especificamente, se a preocupação é sobre o uso do material para um propósito diferente daquele para o qual foi aprovado, ou se é sobre o próprio material. A Unidade de Avaliação e Seleção está disponível para apoiar o diretor/representante designado.
  - b) Se for determinado que o material foi utilizado de outra forma que não para a qual foi aprovado, o coordenador da Unidade de Avaliação e Seleção ajudará o diretor a identificar os funcionários adequados do Gabinete de Apoio e Aperfeiçoamento Escolar e/ou do Gabinete de Currículo e Programas Instrucionais (OCIP) para abordar o uso aprovado do material.
2. Se for determinado que o material foi usado conforme aprovado, a Unidade de Avaliação e Seleção é a designada pelo superintendente associado do OCIP para posterior resolução da preocupação e possível reconsideração do(s) material(is).

## F. Reconsideração de Materiais de Ensino e Materiais de Biblioteca

1. Qualquer material que tenha sido reconsiderado nos últimos cinco anos não será reconsiderado. A determinação anterior permanecerá.
2. A lei de Maryland exige que os materiais em análise devido a uma objeção continuem disponíveis para uso pelos alunos e pela equipe escolar até que o processo de revisão seja concluído.
3. Se o material não tiver sido reconsiderado nos últimos cinco anos, o coordenador irá –
  - a) abrir um arquivo de caso, solicitar ao diretor ou ao especialista em mídia da biblioteca escolar toda a documentação pertinente sobre o pedido, conforme apropriado, e revisar a correspondência e as anotações de seus esforços para resolver o problema, e
  - b) entrar em contato com o indivíduo e buscar uma resolução da preocupação por meio de diálogo colaborativo e métodos razoáveis de resolução de problemas.
4. Nenhum formulário ou documentação formal deste processo informal é exigido. Entretanto, o coordenador deverá fazer e manter um registro da comunicação com o indivíduo e dos esforços para resolver o problema, além de anotar especificamente qualquer encaminhamento a outro escritório para obter assistência.
5. Se uma resolução não for alcançada com o coordenador da Unidade de Avaliação e Seleção, o indivíduo pode solicitar uma reconsideração do material ao coordenador usando o Formulário 281-18 de MCPS, Solicitação a *MCPS para Reconsideração de Materiais de Ensino e/ou de Biblioteca*.
6. Dentro de 10 dias úteis após o recebimento do formulário, o coordenador da Unidade de Avaliação e Seleção –
  - a) pode agendar uma reunião com o indivíduo solicitando a reconsideração para esclarecer quaisquer dúvidas sobre sua solicitação,
  - b) nomeará um comitê de Avaliação e Seleção de Área de Estudo para esta finalidade a fim de reconsiderar o material, estabelecer uma data para o comitê concluir seus trabalhos, e

- c) notifica o indivíduo sobre o cronograma estimado.
7. O coordenador irá –
- a) convocar um comitê composto por funcionários profissionais de MCPS que inclua, conforme apropriado, especialista(s) em mídia de biblioteca escolar, professor(es), diretor(es), conselheiro(s), coordenador(es) do conteúdo e um bibliotecário do setor público que não seja de MCPS, como da Biblioteca Pública do Condado de Montgomery; e/ou
  - b) realizar qualquer investigação adicional solicitada pelo comitê.
8. O comitê irá –
- a) examinar o material objeto da revisão, a documentação fornecida e qualquer outra documentação que o comitê julgar apropriada; e
  - b) fazer uma recomendação ao superintendente associado do OCIP e ao diretor acadêmico que inclua a justificativa para a recomendação do comitê, aborde direta e claramente as preocupações levantadas no pedido de revisão e resuma as principais informações nas quais sua recomendação se baseou.
9. O superintendente associado do OCIP e o diretor acadêmico analisarão a recomendação do comitê, farão uma determinação sobre o material e notificarão o indivíduo por escrito sobre sua determinação.
- a) As possíveis determinações podem incluir, mas não estão limitadas a, afirmar a continuação do uso do material, esclarecer cursos selecionados ou grupos etários aprovados para a continuação do uso do material ou cancelar o uso do material.
  - b) A equipe apropriada de MCPS, incluindo o diretor ou o especialista em mídia da biblioteca escolar, será notificada por escrito sobre o status do material reconsiderado e o resultado da revisão.
10. O indivíduo pode recorrer da decisão ao superintendente das escolas.

## H. Recursos

- 1. Recurso ao Superintendente das Escolas

O Gabinete de Operações Distritais, Divisão de Recursos é o superintendente designado das escolas para apelações de decisões ao diretor acadêmico em relação a materiais instrucionais principais e suplementares e materiais de biblioteca. Para recorrer da decisão do diretor acadêmico, o recorrente pode entrar em contato com a Divisão de Recursos no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação da determinação.

2. Recurso ao Conselho de Educação Política BLB, *Regras de Procedimentos em Recursos e Audiências*

A decisão do superintendente das escolas pode ser objeto de recurso para o Conselho de Educação, conforme estabelecido na Política BLB do Conselho, *Regras de Procedimentos em Recursos e Audiências*

**Fontes Relacionadas:** Código Anotado de Maryland, Artigo de Educação, 4-142, 7-106 e 7-910; Código de Regulamentos de Maryland 13A.01.06.03, 13A.05.02.13.H e M, 13A.06.06; e 13A.09.10.13.

**Histórico do Regulamento:** Anteriormente Regulamento No. 3652, 16 de outubro de 1980; revisado em 23 de novembro de 1999; títulos de escritório atualizados em 1º de junho de 2000; revisado em 20 de setembro de 2005; atualização técnica para conformidade com o COMAR, 29 de março de 2023; revisado em 9 de setembro de 2024.



# DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.\*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
  - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
  - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
  - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.\*\*

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em [www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination](http://www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination).

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215   SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888   DCI@mcpsmd.org
<b>Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973</b>	<b>Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência</b>
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109   504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888   DCI@mcpsmd.org
<b>Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***</b>	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215   TitleIX@mcpsmd.org	

\*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

\*\*Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

\*\*\*Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, [mccr@maryland.gov](mailto:mccr@maryland.gov); Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, [oeac.msde@maryland.gov](mailto:oeac.msde@maryland.gov); ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), [OCR@ed.gov](http://OCR@ed.gov), ou [www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html](http://www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html).

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou [PIO@mcpsmd.org](mailto:PIO@mcpsmd.org). Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), [mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org](mailto:mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org), ou [MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org](mailto:MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org).

Julho de 2024